



Câmara Municipal de Mealhada

AVISO

Avisam-se todos os interessados que, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Mealhada que teve lugar no dia 27 de abril de 2023, foi aprovado, sob proposta da Câmara Municipal de Mealhada, o Regulamento Municipal de Apoio às Entidades sem fins lucrativos na área social.

Mais se faz saber que, o referido regulamento entra em vigor no dia 11 de junho de 2023, tendo sido publicado através do Aviso n.º 11085/2023, no Diário da República n.º 109, 2.ª Série de 6 de junho de 2023.

Mealhada, 07 de junho de 2023.

O Presidente da Câmara,

António Jorge Fernandes Franco, Eng.º